AgInt nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.509.705 - SP (2019/0147623-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	ENSOLO ENGENHARIA DE SOLOS E FUNDACOES LTDA
AGRAVANTE	:	ROBERTO JOSE GAZDA
ADVOGADOS	:	LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES FATUCHE - PR024484
		FELIPE CORDELLA RIBEIRO E OUTRO(S) - SP041289
		ANA PAULA TOMÉ DE OLIVEIRA - PR086639
AGRAVADO	:	ALLIANZ SEGUROS S/A
ADVOGADOS	:	EDILTER IMBERNOM - SP031466
		EDILBERTO IMBERNOM E OUTRO(S) - SP023565
AGRAVADO	:	CASSIO MESSIAS BEIJA FLOR FIGUEIREDO
AGRAVADO	:	E B F F
AGRAVADO	:	M B F F
ADVOGADO	:	MARCELO MUSTAFA ARAÚJO E OUTRO(S) - SP190278

DECISÃO

Trata-se de agravo interno interposto por ENSOLO ENGENHARIA DE SOLOS E FUNDACOES LTDA e ROBERTO JOSE GAZDA contra a decisão de fls. 807/810, que não conheceu do recurso.

Alega a parte agravante que "Isto posto, comprova-se neste ato a existência de feriado de Carnaval nos dias 04 e 05/03/2019, junto ao TJSP, conforme regimento interno e portaria, em anexo." (fl. 824).

A parte agravada foi devidamente intimada para apresentar impugnação.

É o relatório. Decido.

Tendo em vista as razões lançadas pelo ora agravante em sua peça recursal (fls. 814/829), **reconsidero a decisão agravada e, com fundamento no art. 1.021, § 2º, do Código de Processo Civil, determino a distribuição dos autos**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 03 de dezembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: CCE4049B-4275-4B8A-8F02-64507436B7EF